

Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	O Judiciário enquanto aliado na busca dos direitos das pessoas LGBT no Brasil: perspectivas positivas e negativas em comparação ao Legislativo
Autor	LUANA PEREIRA DA COSTA
Orientador	LUCAS PIZZOLATTO KONZEN

**Título:** O Judiciário enquanto aliado na busca dos direitos das pessoas LGBT no Brasil:

perspectivas positivas e negativas em comparação ao Legislativo

Autora: Luana Pereira da Costa Orientador: Lucas Pizzolatto Konzen

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## Resumo:

Esta pesquisa objetiva responder, sob o ponto de vista do movimento LGBT, quais os pontos negativos e positivos da escolha do Poder Judiciário em detrimento do Legislativo na consecução de suas demandas, a partir dos exemplos da busca pela criminalização da homofobia e do reconhecimento da união civil entre pessoas do mesmo sexo. Atualmente, percebe-se o fortalecimento da atuação do Poder Judiciário na efetivação de direitos, bem como a sua crescente presença na esfera política – fenômeno conhecido como judicialização da política. Por outro lado, há também o enfraquecimento das instituições democráticas clássicas, notadamente o Poder Legislativo, o qual se apresenta recorrentemente omisso quanto aos direitos das minorias. Partindo de uma perspectiva sociojurídica, a metodologia da pesquisa consiste na análise de material empírico, a fim de verificar as razões pelas quais se escolheu um meio de busca de direitos em detrimento de outro, quais os fatores que obstam ou facilitam a busca por direitos em cada espaço e as conclusões ou expectativas acerca dos resultados de cada ação. Com esse intuito, são analisados o Projeto de Lei n. 5003/01 e o Projeto de Lei n. 122/06, quanto à criminalização da homofobia, e o Projeto de Lei n. 1151/1995 e o Projeto de Lei n. 580/2007, referentes à união civil de pessoas do mesmo sexo, através das movimentações, substitutivos, emendas, votos e relatórios apresentados, bem como das atas das sessões do plenário e das comissões pelas quais os projetos tramitaram. Também são examinados o Mandado de Injunção n. 4733, que visa à criminalização da homofobia, e a ADI n. 4.277 e a ADPF n. 132, quanto à união homoafetiva, a partir das teses jurídicas apresentadas nas principais peças das ações e nas decisões judiciais. Além dos projetos de lei e das ações judiciais, a análise recai sobre as declarações de militantes, profissionais da advocacia e parlamentares quanto aos assuntos abordados, coletadas através das manifestações no bojo dos projetos de lei, das teses jurídicas defendidas e das notícias veiculadas nos meios de comunicação, especialmente as publicadas pelo Jornal do Senado e pelo Jornal da Câmara. Os resultados parciais sugerem, como pontos positivos do Legislativo, a possibilidade de edição de um marco regulatório mais amplo para as questões de LGBT, o reconhecimento de tal população enquanto sujeitos de direito e o incremento da sua cidadania, bem como a presença de parlamentares alinhados às suas causas. Como pontos negativos, percebeu-se a pressão religiosa organizada no sentido de adiar ao máximo a aprovação dos projetos de lei analisados e o não reconhecimento da homofobia como uma discriminação mais grave do que a prática de preconceito contra idosos, crianças e religiosos, por exemplo. Quanto ao Judiciário, como aspectos positivos, pode-se apontar a maior independência quanto às pressões religiosas, a capacidade de influenciar alterações legislativas e a maior celeridade quanto à construção de jurisprudência protetiva dos direitos das pessoas LGBT em relação aos quais há omissão do Legislativo. Entre os aspectos negativos percebidos encontram-se a carência de poder do Judiciário para elevar o status de cidadania da população LGBT em relação ao Legislativo, a insegurança decorrente do reconhecimento de direitos que por vezes depende do juízo ao qual é distribuído o processo e a possibilidade de a atuação jurisdicional ser provocada por grupos contrários ao movimento LGBT, com o intuito de cassar direitos já reconhecidos, notadamente através do controle de constitucionalidade.